

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA/SA 673/2023 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 10.664/23 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e CONSIDERANDO o que determina o Decreto 16.223/11, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD/SA, Emenda Constitucional 93/16 e Decreto 17.132/18; CONSIDERANDO o que determina a Resolução CMDCA/SA 560/2021, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - FUMCAD/SA, a previsão de pagamento de despesas de comissionamento, na hipótese de captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, que tenham interesse em realizar o financiamento de projetos aprovados e aptos a receber recursos, nos termos da Resolução; CONSIDERANDO que os documentos para cadastro de profissionais captadores de recursos foram analisados pela Comissão de Projetos, apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 491ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2023; RESOLVE: Art. 1º - CREDENCIAR a empresa de captação de recursos para previsão de pagamento de despesas de comissionamento no FUMCAD, conforme segue:

Empresa	CNPJ
Ana Amaral Projetos Estratégicos Ltda.	11.219.299/0001-96

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Desiree Rossetto de Arruda - Coordenadora do CMDCA/SA



Esta publicação foi assinada digitalmente por Diário do Grande ABC, e está publicada em <https://www.dgabc.com.br/ri> ou acesse através do QR code ao lado.